



**EDITAL Nº 22/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 16/2019**

**PROTOCOLO Nº 70/2019**

**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2019**

**TIPO: MELHOR TÉCNICA E PREÇO**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA CRIAÇÃO DE PLANO DE MÍDIA E INTERMEDIÇÃO AGINDO POR CONTA E ORDEM DESTA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR NA AQUISIÇÃO DE ESPAÇO PUBLICITÁRIO PARA VEICULAÇÃO DE ANÚNCIOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO.**

**DATA LIMITE PARA ENTREGA DOS ENVELOPES: 16/10/2019 DAS 8h00 ÀS 17h00**

**LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA, SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES, NA AV. MAJOR NICÁCIO, 2377, BAIRRO SÃO JOSÉ, FRANCA/SP.**

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 22/10/2019**

**HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: 9h00**

**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA, UNIDADE I, NA AV. MAJOR NICÁCIO, 2377, BAIRRO SÃO JOSÉ, FRANCA/SP.**

### SUMÁRIO

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET .....	2
EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2019 .....	3
1 PREÂMBULO .....	3
2 DO OBJETO .....	4
3 DA PARTICIPAÇÃO .....	4
4 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA .....	5
5 DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS .....	5
6 DA HABILITAÇÃO .....	6
7 DA PROPOSTA DE MELHOR TÉCNICA.....	7
8 DA PROPOSTA DE MELHOR PREÇO .....	8
9 DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO .....	8
10 DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO .....	10
11 DA FORMA DE PAGAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS .....	10
12 DA DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO DO RESPONSÁVEL E QUALIFICAÇÃO .....	11
13 DO PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.....	11
14 DOS RECURSOS .....	11
15 DAS PENALIDADES.....	11
16 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS .....	12
ANEXO I MEMORIAL DESCRITIVO .....	13
ANEXO II PROPOSTA DE PREÇO.....	15
ANEXO III PLANO DE MÍDIA .....	17
ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO – ART. 7º CF .....	189
ANEXO V MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO .....	20
ANEXO VI MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP.....	21
ANEXO VII BRIEFING .....	22
ANEXO VIII MINUTA DO TERMO DE CONTRATO .....	24
ANEXO IX TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO .....	28



## RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

EDITAL Nº 22/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 16/2019  
PROTOCOLO Nº 70/2019  
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2019  
TIPO: MELHOR TÉCNICA E PREÇO

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA CRIAÇÃO DE PLANO DE MÍDIA E INTERMEDIÇÃO AGINDO POR CONTA E ORDEM DESTA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR NA AQUISIÇÃO DE ESPAÇO PUBLICITÁRIO PARA VEICULAÇÃO DE ANÚNCIOS DESCRITOS NO MEMORIAL DESCRITIVO DESTE PROCESSO LICITATÓRIO.**

Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço	
Cidade:	Estado:
Telefone:	Fax:
e-mail:	
Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, por intermédio do acesso à página <a href="http://www.direitofranca.br/">www.direitofranca.br/</a>	
Local, ____ de _____ de 2019.	
Assinatura	

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a Faculdade de Direito de Franca e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remeter ao Setor de Compras – Comissão Permanente de Licitações, pelo e-mail [compras@direitofranca.br](mailto:compras@direitofranca.br) ou alternativamente pelo fone (16) 3713-4015, aos cuidados do Sr. Fabrício Facury Fidalgo, Presidente da Comissão de Licitação - COPEL.

A não remessa do recibo exime a Faculdade de Direito de Franca da responsabilidade da comunicação por meio de e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação. Recomendamos, ainda, consultas à referida página ([www.direitofranca.br/](http://www.direitofranca.br/)) para eventuais comunicações ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.

**Prof. Dr. Décio Antônio Piola**  
Diretor



## **EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 16/2019  
PROTOCOLO Nº 70/2019  
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2019  
TIPO: MELHOR TÉCNICA E PREÇO

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA CRIAÇÃO DE PLANO DE MÍDIA E INTERMEDIÇÃO AGINDO POR CONTA E ORDEM DESTA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR NA AQUISIÇÃO DE ESPAÇO PUBLICITÁRIO PARA VEICULAÇÃO DE ANÚNCIOS DESCRITOS NO MEMORIAL DESCRITIVO DESTE PROCESSO LICITATÓRIO.**

O Diretor da Faculdade de Direito de Franca – FDF, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas respectivas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **9 (nove) horas do dia 22 (vinte e um) de outubro de 2019**, na Sala de Licitações situada na Unidade II da FDF, na Avenida Major Nicácio, nº 2305, bairro São José, Franca-SP, reunir-se-á a COPEL, Comissão Permanente de Licitações para realização da sessão pública de licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** tipo **MELHOR TÉCNICA E PREÇO**, para a contratação de agência de publicidade para criação de plano de mídia e intermediação agindo por conta e ordem desta instituição de ensino superior na aquisição de espaço publicitário para veiculação de anúncios descritos no termo de referência deste processo licitatório descritos no Memorial Descritivo - Anexo- I- deste Processo, que será regido pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147, de 7 de agosto de 2014, Lei 12.232 de 29 de abril de 2010 e Lei 4.680 de 18 de junho de 1965.

As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas neste Edital de Processo Licitatório e anexos que o integram.

A sessão pública será realizada na sala de licitações da Faculdade de Direito de Franca – Unidade I, na Av. Major Nicácio, nº 2377, bairro São José, Franca-SP, no dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital e será conduzida pela Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 20/2018.

### **1 PREÂMBULO**

**1.1** A Faculdade de Direito de Franca torna público que se encontra aberta licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 03/2019, tipo MELHOR TÉCNICA E PREÇO - Processo nº 16/2019, que será regido pelas seguintes legislações:

Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações impostas pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014	Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis nº 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, da Lei no 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar no 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996 e nº 9.841, de 5 de outubro de 1999.
Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.	Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.
Lei 12.232 de 29 de abril de 2010.	Dispõe sobre as normas gerais para licitação e contratação pela administração pública de serviços de publicidade prestados por intermédio de agências de propaganda e dá outras providências.
Lei 4.680 de 18 de junho de 1965.	Dispõe sobre o exercício da profissão de Publicitário e de Agenciador de Propaganda e dá outras providências.

**1.2** As propostas deverão obedecer às especificações contidas neste Edital e nos anexos que o integram.



**Integram este edital os seguintes ANEXOS:**

I-	Memorial Descritivo;
II-	Modelo de formulário padronizado de proposta;
III-	Descritivo de Plano de Mídia
IV-	Modelo de Declaração- Inciso XXXIII, art. 7º Constituição Federal;
V-	Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo;
VI-	Modelo de Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte;
VII-	<i>Briefing</i>
VIII-	Minuta do Contrato
IX-	Termo de Ciência e Notificação

**2 DO OBJETO**

**2.1 CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA CRIAÇÃO DE PLANO DE MÍDIA E INTERMEDIÇÃO AGINDO POR CONTA E ORDEM DESTA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR NA AQUISIÇÃO DE ESPAÇO PUBLICITÁRIO PARA VEICULAÇÃO DE ANÚNCIOS DESCRITOS NO MEMORAIL DESCRITIVO DESTES PROCESSO LICITATÓRIO E DEVERÁ SEGUIR O ESTABELECIDO ABAIXO:**

<b>OBJETO 1</b>	Aquisição de no mínimo 90 (noventa) anúncios rotativos (spot com 30 segundos de duração) a serem veiculados em 2 Rádios FM (com grande audiência) com sede principal na cidade de Franca no período de 10/10/2019 até 31/12/2019 para a divulgação do Vestibular 2020.
<b>OBJETO 2</b>	Aquisição de no mínimo 85 (oitenta e cinco) anúncios rotativos (spot com 30 segundos de duração) a serem veiculados em 2 Rádios FM (com grande audiência) com sede principal na cidade de Ribeirão Preto, no período de 10/10/2019 até 31/12/2019 para a divulgação do Vestibular 2020.
<b>OBJETO 3</b>	Aquisição de no mínimo 4 (quatro) anúncios coloridos impressos (4 cores) em formato rodapé, em página indeterminada, a serem veiculados em Jornal impresso (de grande circulação) com sede principal na cidade de Franca.
<b>OBJETO 4</b>	Aquisição de anúncios em emissoras de TV de sinal aberto (VTs de 30"/15"/10") a serem veiculados em programas de público jovem, programas de grande audiência e programas jornalísticos, com transmissão nas regiões de Ribeirão Preto SP, Franca- SP e Sul de Minas Gerais, abrangendo no mínimo 2 emissoras e no máximo 3, a serem exibidos no período de 10/10/2019 até 31/12/2019 para a divulgação do Vestibular 2020.
<b>OBJETO 5</b>	Aquisição e veiculação de anúncios (1 a 2 formatos) em Mídias Digitais (Facebook, Instagram, Google, Youtube, etc.) a serem exibidos no período de 10/10/2019 até 31/12/2019 para a divulgação do Vestibular 2020.
<b>OBJETO 6</b>	Aquisição e veiculação de anúncios (1 a 2 formatos) em Mídias Digitais (Facebook, Instagram, Google, Youtube, etc.) a serem exibidos no período de 10/10/2019 até 31/12/2019 para a divulgação dos cursos de Pós-Graduação.
<b>OBJETO 7</b>	Elaboração de Plano de Mídia que atenda às necessidades de Melhor Técnica e Preço com verba estipulada em até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

**2.2** O Descritivo para a criação do “Plano de Mídia” está exposto no (anexo III) deste processo licitatório.

**3 DA PARTICIPAÇÃO**

**3.1** Para participar desta licitação, a agência deverá estar certificada pelo Conselho Executivo de Normas-Padrão – CENP.

**3.2** As pessoas jurídicas que estejam enquadradas como Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos do artigo 48, Inciso I, da Lei Complementar 123, de de 14 de dezembro de 2006, receberão tratamento diferenciado.



3.3 Nenhuma agência poderá participar desta licitação com mais de uma proposta.

3.4 A agência vencedora não poderá subcontratar os serviços licitados.

3.5 Somente uma agência será contratada nesta licitação.

3.6 É vedada a participação nesta licitação de Empresas que:

3.6.1 Estejam sob processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação e empresas estrangeiras que não funcionam no país;

3.6.2 Empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou em situação de irregularidade, ou que por ela tenham sido declaradas inidôneas nas esferas Federal, Estadual ou Municipal;

3.6.3 Estejam reunidas em consórcio;

3.6.4 Tenham sofrido sanção disciplinar consistente em suspensão ou declaração de inidoneidade, conforme dispositivos da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

3.7 Encontram-se a disposição dos pretendentes na Divisão de Compras e Licitações, bem como no site [www.direitofranca.br/](http://www.direitofranca.br/), o Edital e anexos que poderão ser retirados em dias úteis, no horário das 08h30 às 17h00, no endereço descrito no preâmbulo.

#### 4 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

4.1 As despesas decorrentes da contratação serão levadas à cota própria, abaixo atestada:

##### Ficha- 19-

Elemento: 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

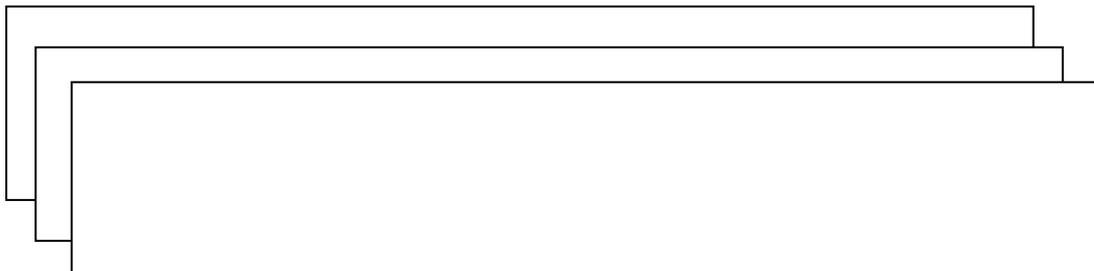
Sub-Elemento: 33.90.39.88.002- Publicidade Institucional

4.2 O valor estimado para contratação de empresa especializada para prestação dos serviços relacionados deste Edital, e, demais informações prestadas no Anexo I deste processo, está orçado em **R\$ 99.662,30 (noventa e nove mil, seiscentos e sessenta e dois reais e trinta centavos)**, valor global, para total prestação dos serviços requisitados, observando-se que, desse valor, será subtraída a comissão da agência, **limitada em 20% (vinte por cento) sobre os serviços efetuados**. O principal objetivo deste processo licitatório é o melhor aproveitamento da verba, ou seja, a relação custo e benefício.

#### 5 DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 Os documentos e propostas técnicas deverão ser apresentados em 6 envelopes fechados e indevassáveis, **até as 17 horas, do dia 16/10/2019** no Setor de Compras e Licitações da Faculdade de Direito de Franca (FDF) localizada na Av. Major Nicácio, 2.377, bairro São José, Franca-SP, onde serão protocolizados, na seguinte forma:

5.1.1 **ENVELOPE n.º 01 - PROPOSTA TÉCNICA – VIA NÃO IDENTIFICADA**, apresentar **3 (três) envelopes** de cor branca, medindo 22,0 x 32,0 cm – tamanho da folha A4, **ENVELOPES TOTALMENTE EM BRANCO E SEM IDENTIFICAÇÃO** contendo no interior de cada um a Proposta Técnica, “PLANO DE MÍDIA”, elaborada pela proponente conforme modelo descrito no **Anexo III** deste processo que serão entregues aos **3 (três) jurados** da Comissão Técnica para julgamento.



5.1.2 **ENVELOPE n.º 02- PROPOSTA TÉCNICA – VIA IDENTIFICADA**, apresentar 1 (um) envelope de cor branca, medindo 22,0 x 32,0 cm – tamanho A4, contendo identificação externa do licitante conforme abaixo e contendo em seu interior a proposta **MELHOR TÉCNICA (Anexo III)** elaborada pelo licitante em papel timbrado da empresa, datada e assinada pelo representante legal, que



somente será aberto na Sessão Pública.

**ENVELOPE nº. 02 –PROPOSTA TÉCNICA – VIA IDENTIFICADA**  
**Processo Administrativo nº. 16/2019**  
**TOMADA DE PREÇOS nº 03/2019**  
**Razão Social**  
**CNPJ**

**5.1.3 ENVELOPE N.º 03- HABILITAÇÃO**, apresentar 1 (um) envelope de cor branca, medindo 22,0 x 32,0 cm – tamanho A4, identificado conforme abaixo e contendo em seu interior toda a documentação especificada no item 6 deste edital e que somente será aberto na Sessão Pública.

**ENVELOPE nº 03 –HABILITAÇÃO**  
**Processo Administrativo nº. 16/2019**  
**TOMADA DE PREÇOS nº 03/2019**  
**Razão Social**  
**CNPJ**

**5.1.4 ENVELOPE nº 04- PROPOSTA DE PREÇO – VIA IDENTIFICADA**, apresentar 1 (um) envelope de cor branca, medindo 22,0 x 32,0 cm – tamanho A4, contendo identificação externa do licitante conforme abaixo e contendo em seu interior a **PROPOSTA DE PREÇO, (Anexo II)** elaborada pelo licitante em papel timbrado da empresa, datada e assinada pelo representante legal, que somente será aberto na Sessão Pública.

**ENVELOPE nº. 04 –PROPOSTA DE PREÇO – VIA IDENTIFICADA**  
**Processo Administrativo nº. 16/2019**  
**TOMADA DE PREÇOS nº 03/2019**  
**Razão Social**  
**CNPJ**

**5.2 ATENÇÃO:** o envelope nº 1, quer na parte externa, ou em seu conteúdo, não poderá apresentar endereçamento, nome da licitante, assinatura, rubrica, marca, sinal, etiqueta, palavra, cliques, ganchos, prendedores, encadernação **ou qualquer outro elemento capaz de identificar a empresa proponente**, conterà apenas em seu interior, as folhas da proposta grampeadas (um grampo) **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO**.

**5.3 O envelope nº 1 (apresentado em 3 unidades)**, totalmente em branco e que contém em seu interior a Proposta Técnica não identificada, será enviado aos 3 (três) jurados da Comissão Técnica de Licitação que avaliarão os quesitos das propostas sem terem ciência do proponente responsável por ela. **Para total transparência deste processo licitatório, a identificação das propostas somente será de conhecimento público na sessão de abertura dos Envelopes 2, 3 e 4.**

## **6 DA HABILITAÇÃO**

**6.1** Os documentos necessários à habilitação deverão ser **apresentados em original ou por** qualquer processo de **cópia autenticada por Tabelaio de Notas** ou cópia acompanhada do original para autenticação pelos membros da COPEL. Fica dispensada a autenticação de certidões obtidas pela internet apresentadas em original.

### **6.2 DA REGULARIDADE FISCAL.**

**6.2.1** O Envelope nº 2 "HABILITAÇÃO" deverá conter os documentos a seguir relacionados. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas, conforme relação abaixo:

**6.2.2** Contrato Social e última Alteração Contratual Consolidada, no caso de empresa individual que



apresentar Registro Comercial, ou ainda. Instrumento legal de Constituição vigente (**cópia autenticada contendo o ramo de Atividade pertinente ao Objeto da Licitação**);

**6.2.3** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) CNAE condizente com o Objeto da Licitação;

**6.2.4** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

**6.2.5** Certidão negativa de débito com as Fazendas Estadual e Municipal, da sede ou do domicílio da licitante, expedida pelo órgão competente;

**6.2.6** Certidão Conjunta Negativa de Débitos Federais, dívida ativa da União e INSS;

**6.2.7** Certidão negativa de débito com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

**6.2.8** Certidão negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei nº 12.440/11.

### **6.3 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**6.3.1** Certidão negativa de falência ou concordata e recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física.

### **6.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**6.4.1** Certificado de Qualificação Técnica emitido pelo Conselho Executivo de Normas Padrão – CENP;

**6.4.2** Currículo detalhado do Gerente de Mídia descrevendo experiência de no mínimo 2 anos na área;

**6.4.3** O vínculo entre a empresa licitante e o Gerente de Mídia deverá ser comprovado por registro em carteira de trabalho ou contrato de prestação de serviços registrado em cartório, atestando a capacidade técnica do referido profissional

**6.4.3** Apresentação de atestado ou declaração fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado de que a licitante tenha executado satisfatoriamente serviços semelhantes.

### **6.5 OUTRAS COMPROVAÇÕES**

**6.5.1** Declarações abaixo relacionadas, subscritas por representante legal da licitante, elaborada em papel timbrado, sendo:

**6.5.1.1** Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no ANEXO IV;

**6.5.1.2** Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme modelo constante no ANEXO V;

**6.5.1.3** Declaração de enquadramentos ME/EPP, conforme modelo constante no ANEXO VI, se a licitante estiver cadastrada nessa condição.

**6.5.2** É facultada aos licitantes a não apresentação dos documentos de habilitação que constem do SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores.

**6.5.3** Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

## **7 DA PROPOSTA DE MELHOR TÉCNICA**

**7.1** Criação de um PLANO DE MÍDIA – proposta MELHOR TÉCNICA a ser elaborada conforme Anexo III deste Edital e que, segundo técnicas adequadas, assegurem a melhor cobertura dos públicos a serem atingidos.

**7.2** Conforme o público-alvo especificado no objeto deste processo e “briefing” (resumo) apresentado no Anexo VII, o Plano de Mídia deverá ser redigido em papel sulfite branco, fonte arial, tamanho 12, espaçamento simples, impresso na cor preta.

**7.2.1** O PLANO DE MÍDIA - VIA NÃO IDENTIFICADA deverá ser impresso **sem nenhuma identificação da empresa licitante**.

**7.2.2** O PLANO DE MÍDIA - VIA IDENTIFICADA deverá ser impressa em **papel timbrado da empresa licitante**.

**7.3** As empresas participantes serão avaliadas pela Comissão Técnica com notas de 0 a 10 em cada quesito (sempre com números inteiros) considerando-se o OBJETO DO EDITAL e sendo 5 (cinco) os quesitos a se considerar:

**7.3.1** Argumentação



7.3.2 Escolha de programas

7.3.3 Alcance do público-alvo

7.3.4 Resultado GRP (audiência x inserções) – considerada apenas em relação à TV;

7.3.5 Resultado CPM (valor programa x 1.000/impactos) – considerado apenas em relação à TV;

7.4 Os Jurados da Comissão Técnica redigirão uma justificativa final para o Plano de Mídia de cada empresa participante.

## 8 DA PROPOSTA DE MELHOR PREÇO

8.1 Somente serão abertas as propostas de preço das empresas licitantes classificadas na fase **MELHOR TÉCNICA**.

8.2 A proposta de MELHOR PREÇO deverá ser datada e assinada pelo representante legal da empresa licitante, não devendo ultrapassar a dotação estipulada pela Administração, englobando nesse valor:

8.2.1 Objetos de 1 a 6 conforme Anexo I (Valor estimado pela administração acrescido da comissão de 20%);

8.2.2 Objeto 7 (valor estimado pela administração R\$ 5.000 – cinco mil reais);

8.3 Serão desclassificadas as propostas que ultrapassarem o valor total definido por Dotação Orçamentária que é de **R\$ 99.662,30 (noventa e nove mil, seiscentos e sessenta e dois reais e trinta centavos)**,

8.3.1 Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valores superiores aos estipulados nos Objetos 4, 5 e 6.

8.3.2 Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valores superiores ao estipulado no Objeto 7 (objeto sete) que é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

8.4 A proposta deverá:

8.4.1 O Anexo II deverá ser preenchido em língua portuguesa, com clareza, sem emendas ou rasuras, entrelinhas ou condições escritas à margem e estar datada e assinada pelo licitante ou seu representante legal.

8.4.2 Conter o preço unitário e total, em moeda nacional, computados todos os tributos de qualquer natureza, bem como todos os custos incidentes sobre o serviço contratado;

8.4.3 No preço apresentado na proposta, deverão estar incluídos todos os descontos oferecidos pelo licitante;

8.4.4 Conter ao final da relação dos preços a somatória dos valores indicando o valor total da proposta;

8.4.5 Estar assinada pelo representante legal na última folha e rubricada em todas as folhas, preferencialmente numeradas;

8.4.6 Conter prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura, conhecimento e aceite de todas as exigências contidas no Edital, admitindo-se como tácita a aceitação quando não declarada.

8.4.7 Indicar clara e precisamente a discriminação do fornecimento, conforme detalhamento constante do objeto da licitação.

8.4.8 As empresas licitantes poderão ser representadas na sessão, por um único representante legal ou procurador, devendo identificar-se mediante exibição de documento oficial com foto e apresentar os seguintes documentos fora dos envelopes:

8.4.9 Tratando-se de Representante Legal, deverá apresentar cópia simples do respectivo Estatuto, Contrato Social e suas alterações ou ato constitutivo, na qual constem poderes para exercer direitos e contrair obrigações em decorrência da investidura;

8.4.10 Tratando-se de procurador, a representação far-se-á por meio de instrumento público ou particular de procuração, do qual constem poderes específicos para interpor recursos ou desistir de fazê-lo, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente, acompanhado de cópia simples do respectivo Estatuto, Contrato Social e suas alterações ou ato constitutivo, que comprove a capacidade ou competência do outorgante para constituir mandatário para praticar todos os atos do certame;

8.4.11 Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante na sessão e cada um deles poderá representar apenas uma empresa.

8.4.12 Cada licitante poderá apresentar apenas uma proposta.

## 9 DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

9.1 O Procedimento terá início com a entrega dos envelopes no Setor de Compras e Licitações



localizado na Unidade I da Faculdade de Direito de Franca. Os participantes terão até o dia 02/09/2019 para protocolizarem os 6 (seis) envelopes conforme descritos no item 5 e conforme preâmbulo deste Edital.

**9.2** Em ato contínuo, a Comissão Permanente de Licitações – COPEL encaminhará os envelopes nº 1 PROPOSTA TÉCNICA – VIA NÃO IDENTIFICADA para a análise da Subcomissão Técnica eleita anteriormente à sessão pública (formada por três jurados com Formação na Área).

**9.3** A análise será individualizada seguindo os parâmetros estabelecidos no **item 7** deste Edital.

**9.4** A Subcomissão técnica elaborará planilhas com a pontuação de cada quesito e a soma atribuída a cada participante.

**9.4.1** A Avaliação da PROPOSTA TÉCNICA e a PROPOSTA DE MELHOR PREÇO serão avaliadas na Proporção de nota 7 (sete) para a MELHOR TÉCNICA e nota 3 (três) PARA O MELHOR PREÇO conforme o exemplo abaixo:

**AVALIAÇÃO MELHOR TÉCNICA - NOTAS DE 0 A 10 PARA CADA UM DOS 5 (CINCO) QUESITOS, SERÃO SOMADAS:**

1- ARGUMENTAÇÃO – **10 PONTOS**

2- ESCOLHA DOS PROGRAMAS/ VEÍCULOS - **10 PONTOS**

3- ALCANCE PÚBLICO-ALVO - **10 PONTOS**

4- RESULTADO GRP (AUDIÊNCIA X INSERÇÕES) - **10 PONTOS**

5- RESULTADO CPM (VALOR PROGRAMA X 1.000 IMPACTOS) - **10 PONTOS**

**NOTA MÁXIMA: 50 PONTOS**

OBS: Os itens 4 e 5 considerarão apenas as inserções em TV.

**AVALIAÇÃO MELHOR TÉCNICA – PESO 7**

**EXEMPLO:**

EMPRESA	Nota Total da Comissão Técnica	% sobre o Total	Pontos Técnicos
A	20	40%	2,8
B	45	90%	6,3
C	30	60%	4,2
D	42	84%	5,8

**AVALIAÇÃO MELHOR PREÇO – PESO 3:**

DE 97.000,00 A 99.662,30 = NOTA 1

DE 94.000,00 A 96.999,99 = NOTA 2

ATÉ 93,999,99 = NOTA 3

**EXEMPLO:**

EMPRESA	Valor Total apresentado R\$	Nota Sobre o Valor
A	93.000	3
B	96.000	2
C	96.600	2
D	98.000	1

**SOMA DAS NOTAS: MELHOR TÉCNICA + MELHOR PREÇO**

EMPRESA	NOTA MELHOR TÉCNICA	NOTA MELHOR PREÇO	SOMA
A	2,8	3	5,8



B	6,3	2	8,3
C	4,2	2	6,2
D	5,8	1	6,8

9.5 Após a apuração das PROPOSTAS TÉCNICAS ocorrerá a Sessão Pública.

9.6 A Sessão Pública ocorrerá no dia **21/10/2019** observados os seguintes procedimentos:

9.6.1 A Comissão Permanente de Licitação deverá apresentar aos participantes as **Planilhas de julgamento** elaboradas pela Subcomissão Técnica com referência ao **ENVELOPE nº 1 PROPOSTA TÉCNICA – VIA NÃO IDENTIFICADA**.

9.6.2 Abrir-se-á, a partir de então, prazo para interposição de recursos, na forma do art. 109, I, da Lei 8.666, caso haja interesse entre os presentes.

9.6.3 Caso seja interposto recurso, a data da próxima Sessão será definida entre todos os presentes, caso não seja interposto recurso, a sessão terá seu andamento normal.

9.6.4 A seguir será aberto o **ENVELOPE nº 3 - HABILITAÇÃO** colocando-o à disposição das licitantes para exame;

9.6.5 Abrir-se-á, a partir de então, prazo para interposição de recursos;

9.6.6 Caso seja interposto recurso, a data da próxima sessão será definida entre todos os presentes, caso não seja interposto recurso, a sessão terá seu andamento normal.

9.6.7 A seguir se dará a abertura do **ENVELOPE Nº 4 – PROPOSTA DE PREÇO – VIA IDENTIFICADA**;

9.6.8 Serão então abertos as PROPOSTA TÉCNICA – VIA IDENTIFICADA (ENVELOPE Nº 2) para apresentação da Agência responsável pela PROPOSTA TÉCNICA VENCEDORA;

9.6.9 A seguir serão examinadas e julgadas as Propostas de Preço de acordo com o critério estabelecido pelo Edital (Anexo II);

9.6.10 Identificada a proposta de menor preço dar-se-á conhecimento do resultado aos presentes;

9.6.11 Será elaborada uma Planilha de notas (PROPOSTA TÉCNICA E PROPOSTA DE PREÇO) conforme critérios estabelecidos no Edital;

9.6.12 Em caso de empate, serão aplicados os preceitos do art. 44 da Lei 123, de 14 de dezembro de 2.006.

9.6.13 Os recursos contra decisões proferidas no processo licitatório deverão ser interpostos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, dirigida à autoridade superior, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação.

9.7 Serão considerados os prazos de validade expressos nos documentos. Para os documentos que não apresentarem o prazo de validade, considerar-se-á 90 (noventa) dias.

9.8 Não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente ou após o julgamento, e aceito pela Comissão (art. 43 § 6º da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores).

9.9 A Comissão de Licitação rejeitará as propostas que:

9.9.1 Não estiverem devidamente assinadas, por seus representantes legais;

9.9.2 Possuírem qualquer limitação reserva ou condição contrastante com o presente Edital;

9.9.3 Deixarem de apresentar quaisquer documentos solicitados neste Edital;

9.9.4 Não atenderem as especificações exigidas neste Edital.

## 10 DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

10.1 Os atos de homologação desta licitação serão publicados no Diário Oficial da cidade de Franca e demais órgãos oficiais.

10.2 Os atos de homologação desta licitação serão de competência do Senhor Diretor da Faculdade de Direito de Franca, consoante de poderes que lhe são conferidos pelo Regimento Interno da Instituição.

10.3 Não havendo recursos, a autoridade competente, efetuará a homologação e adjudicação do objeto, convocando a vencedora para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, apresentar as Certidões Negativas de Débito cujos prazos de validade estejam vencidos e proceder a assinatura do contrato.

10.4 A não regularização da documentação implicará decadência do direito à adjudicação, sem prejuízo das sanções administrativas e das penalidades legais, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

## 11 DA FORMA DE PAGAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS



**11.1** O pagamento somente será realizado após recebimento e conferência do objeto licitado pela Administração, acrescido da nota fiscal individualizada, destacando-se, inclusive, que o **valor da Comissão da Agência será pago de forma individualizada.**

**11.2** A Faculdade de Direito de Franca, por meio de seu departamento contábil e financeiro efetuará o pagamento por meio de depósito ou boleto bancário em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento dos serviços contratados, ou seja, na proporção e valor do serviço prestado com apresentação da respectiva nota fiscal, observado o cumprimento integral das disposições contidas neste Edital;

**11.3** Caso o vencimento do prazo de pagamento da nota fiscal ou fatura ocorra fora do expediente bancário, o pagamento será efetuado no próximo dia útil, imediatamente posterior ao vencimento, não incidindo qualquer compensação financeira neste período;

**11.4** A empresa vencedora deverá mencionar na respectiva nota fiscal informações sobre o serviço, o número da Licitação e do Processo, e os dados bancários para depósito.

**11.5** Os pagamentos serão realizados na medida em que os serviços forem executados.

## **12 DA DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO DO RESPONSÁVEL E QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA**

**12.1** Função: Gerente de Mídia

**12.1.2** Experiência profissional: ter atuado como Gerente de Mídia em empresas de comunicação e propaganda.

**12.1.3** Atribuições: Aplicar os recursos da contratante considerando a otimização da verba, o melhor custo benefício, formas de pagamento adequadas, flexibilidade comercial, busca por espaços exclusivos ou diferenciados e busca por novas possibilidades.

## **13 DO PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**13.1** A licitante vencedora se obriga a disponibilizar os serviços objeto desta licitação nas quantidades e períodos definidos em seu Plano de Mídia (Anexo III) e de acordo com as necessidades da Faculdade de Direito de Franca.

**13.2** Fica consignado que a CONTRATADA ficará obrigada a apresentar relatório semanal, assinado pelo Gerente de Mídia, confirmando a veiculação do anúncio nos veículos definidos no PLANO DE MÍDIA.

**13.3** O não atendimento aos prazos definidos pela Faculdade de Direito de Franca será interpretado como descumprimento contratual, podendo ensejar as penalidades daí decorrentes.

## **14 DOS RECURSOS**

**14.1** Das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitações caberá recurso nos termos do art. 109 da Lei nº. 8666/1993 e suas alterações posteriores;

**14.2** O recurso deverá ser interposto mediante petição por escrito, devidamente arazoada, subscrita pelo representante legal ou preposto da recorrente, que detenha procuração para tanto, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme art. 109 da Lei 8666/1993;

**14.3** O recurso deverá ser entregue e protocolado no Setor de Compras e Licitações, endereçado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações, podendo ser encaminhado por e-mail, e, neste caso, caberá ao licitante entrar em contato por telefone para confirmar o seu recebimento.

**14.4** O recurso bem como as contrarrazões serão julgados pela Comissão Permanente de Licitações, utilizando-se quando necessário, de setores técnicos e jurídicos na busca de subsídios, podendo, com fulcro no art. 43, § 3º, do diploma licitatório, em qualquer fase da licitação, realizar diligências que visem à instrução do processo.

## **15 DAS PENALIDADES**

**15.1** A inexecução total ou parcial do objeto desta licitação, conforme indicado no Anexo I deste procedimento, ensejará aplicação de multa correspondente a até 10% (dez por cento) do valor do Empenho ou termo equivalente, com as consequências previstas em lei reconhecidos os direitos da Administração previstos no art. 77 da Lei nº. 8666/1993 e suas alterações posteriores;

**15.2** Em caso de tolerância, após os primeiros 20 (vinte) dias de atraso, e não sendo cancelado o Empenho, em se repetindo o atraso, a Faculdade de Direito de Franca poderá optar pela convocação das demais proponentes da licitação, obedecida sucessivamente a ordem de classificação na forma do § 2º do art. 64 do diploma licitatório;

**15.3** Pelo não cumprimento total ou parcial do objeto licitado, a Faculdade de Direito de Franca, poderá,



garantida a prévia defesa da licitante, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar multa prevista neste Edital, juntamente com as seguintes sanções, nos termos do art. 87 da 8.666/1993:

**15.3.1** Advertência;

**15.3.2** Suspensão temporária de participação em Licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

**15.3.3** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior.

## **16 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**16.2** À Faculdade de Direito de Franca reserva-se o direito de anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial (Supremo Tribunal Federal - STF, Súmula nº. 473);

**16.3** No caso de não haver expediente para a data fixada à entrega e abertura dos envelopes de propostas, a sessão pública realizar-se-á às 9 (nove) horas do primeiro dia útil, após a data anteriormente marcada.

**16.4** Caso algum órgão expedidor de documento exigido nesta licitação se encontre em greve, se a licitante não possuir documento com prazo de validade vigente, deverá apresentar o documento vencido, juntamente com a comprovação de que o órgão expedidor se encontra em greve por meio de: cópia da matéria ou reportagem em jornais ou revistas ou declaração do próprio órgão expedidor;

**16.5** A participação no presente processo licitatório implica na aceitação integral e irrevogável de todas as condições exigidas neste Edital e nos documentos que dele fazem parte, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor;

**16.6** Caso a empresa licitante seja isenta de algum documento exigido no presente Edital, deverá essa, fazer prova dentro dos envelopes da fase correspondente à exigência, por meio de declaração do órgão expedidor do aludido documento;

**16.7** A Comissão Permanente de Licitações, no interesse público, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não seja infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório;

**16.8** A Comissão Permanente de Licitações ou a autoridade superior, na forma do disposto no § 3º do art. 43 da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores reservam-se no direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo relativo a esta licitação.

**16.9** Quaisquer dúvidas sobre o presente edital deverão ser objeto de consulta à Comissão Permanente de Licitações por e-mail para [compras@direitofranca.br](mailto:compras@direitofranca.br).

**16.10** O julgamento e a classificação das propostas são atos exclusivos da Comissão Permanente de Licitações que se reserva no direito de desclassificar as propostas em desacordo com este Edital ou ainda que se revelarem manifestamente inexecutáveis.

**Franca, 13 de setembro de 2019.**

**Prof. Dr. Décio Antônio Piola**  
Diretor da Faculdade de Direito de Franca



## ANEXO I

### MEMORIAL DESCRITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 16/2019  
PROTOCOLO Nº 70/2019  
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2019  
TIPO: MELHOR TÉCNICA E PREÇO

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA CRIAÇÃO DE PLANO DE MÍDIA E INTERMEDIÇÃO AGINDO POR CONTA E ORDEM DESTA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR NA AQUISIÇÃO DE ESPAÇO PUBLICITÁRIO PARA VEICULAÇÃO DE ANÚNCIOS DESCRITOS NO MEMORIAL DESCRITIVO DESTE PROCESSO LICITATÓRIO.**

#	DESCRIÇÃO	VALOR MÉDIO UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL MÉDIO ESTIMADO
<b>OBJETO 1</b>	Aquisição de no mínimo 90 (noventa) anúncios rotativos (spot com 30 segundos de duração) a serem veiculados em 2 Rádios FM (com grande audiência) com sede principal na cidade de Franca no período de 10/10/2019 até 31/12/2019 para a divulgação do Vestibular 2020.	<b>R\$ 22,35</b>	<b>R\$ 2.011,50</b>
<b>OBJETO 2</b>	Aquisição de no mínimo 85 (oitenta e cinco) anúncios rotativos (spot com 30 segundos de duração) a serem veiculados em 2 Rádios FM (com grande audiência) com sede principal na cidade de Ribeirão Preto, no período de 10/10/2019 até 31/12/2019 para a divulgação do Vestibular 2020.	<b>R\$ 66,75</b>	<b>R\$ 5.673,75</b>
<b>OBJETO 3</b>	Aquisição de no mínimo 4 (quatro) anúncios coloridos impressos (4 cores) em formato rodapé, em página indeterminada, a serem veiculados em Jornal impresso (de grande circulação) com sede principal na cidade de Franca.	<b>R\$ 1.800,00</b>	<b>R\$ 7.200,00</b>
<b>OBJETO 4</b>	Aquisição de anúncios em emissoras de TV de sinal aberto (VTs de 30"/15"/10") a serem veiculados em programas de público jovem, programas de grande audiência e programas jornalísticos, com transmissão nas regiões de Ribeirão Preto SP, Franca- SP e Sul de Minas Gerais, abrangendo no mínimo 2 emissoras e no máximo 3, a serem exibidos no período de 10/10/2019 até 31/12/2019 para a divulgação do Vestibular 2020.	<b>Até R\$ 50.000,00</b>	
<b>OBJETO 5</b>	Aquisição e veiculação de anúncios (1 a 2 formatos) em Mídias Digitais (Facebook, Instagram, Google, Youtube,	<b>Até R\$ 10.000,00</b>	



	etc.) a serem exibidos no período de 10/10/2019 até 31/12/2019 para a divulgação do Vestibular 2020.	
<b>OBJETO 6</b>	Aquisição e veiculação de anúncios medindo (1 a 2 formatos) em Mídias Digitais (Facebook, Instagram, Google, Youtube, etc.) a serem exibidos no período de 10/10/2019 até 31/12/2019 para a divulgação dos cursos de Pós-Graduação.	<b>Até R\$ 4.000,00</b>
<b>Percentual de 20% Agência de Propaganda sobre a media estimada</b>		<b>R\$ 15.777,05</b>
<b>OBJETO 7</b>	Elaboração de Plano de Mídia que atenda às necessidades de Melhor Técnica	<b>Até R\$ 5.000,00</b>
<b>TOTAL ESTIMADO</b>		<b>R\$ 99.662,30</b>

**OBS: O percentual de Comissão da Agência não incidirá sobre o OBJETO 7 - PLANO DE MÍDIA.**

**OBS: Os pagamentos serão efetuados de acordo com a execução dos serviços.**

#### **1. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:**

**1.1 Criação de PLANO DE MÍDIA e Intermediação, agindo por conta e ordem desta Instituição de Ensino Superior na aquisição de espaço publicitário para veiculação de anúncios tendo a responsabilidade de realizar:**

**1.1.1 Análise do público-alvo;**

**1.1.2 Negociação com veículos;**

**1.1.3 Contratação (aquisição) dos espaços publicitários;**

**1.1.4 Envio de material (VT) para os veículos;**

**1.1.5 Acompanhamento da veiculação;**

**1.1.6 Envio de Relatório à Contratada (por e-mail) confirmando a veiculação dos anúncios no período;**

**1.1.7 Envio de relatório de resultado das inserções nas Mídias Digitais;**

**1.2 A Agência deverá atender aos chamados da Faculdade de Direito de Franca para regularizar anormalidades em relação ao PLANO DE MÍDIA.**



**ANEXO II**  
**FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA DE PREÇO**  
(Deve ser impressa em papel timbrado da empresa participante na licitação)

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 16/2019  
PROTOCOLO Nº 70/2019  
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2019  
TIPO: MELHOR TÉCNICA E PREÇO

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA CRIAÇÃO DE PLANO DE MÍDIA E INTERMEDIÇÃO AGINDO POR CONTA E ORDEM DESTA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR NA AQUISIÇÃO DE ESPAÇO PUBLICITÁRIO PARA VEICULAÇÃO DE ANÚNCIOS DESCRITOS NO MEMORIAL DESCRITIVO DESTE PROCESSO LICITATÓRIO.**

OBJETO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	TOTAL DO ITEM R\$
1	Aquisição de no mínimo 90 (noventa) anúncios rotativos (spot com 30 segundos de duração) a serem veiculados em 2 Rádios FM (com grande audiência) com sede principal na cidade de Franca no período de 10/10/2019 até 31/12/2019 para a divulgação do Vestibular 2020.		
2	Aquisição de no mínimo 85 (oitenta e cinco) anúncios rotativos (spot com 30 segundos de duração) a serem veiculados em 2 Rádios FM (com grande audiência) com sede principal na cidade de Ribeirão Preto, no período de 10/10/2019 até 31/12/2019 para a divulgação do Vestibular 2020.		
3	Aquisição de no mínimo 4 (quatro) anúncios coloridos impressos (4 cores) em formato rodapé, em página indeterminada, a serem veiculados em Jornal impresso (de grande circulação) com sede principal na cidade de Franca.		
4	Aquisição de anúncios em emissoras de TV de sinal aberto (VTs de 30"/15"/10") a serem veiculados em programas de público jovem, programas de grande audiência e programas jornalísticos, com transmissão nas regiões de Ribeirão Preto SP, Franca- SP e Sul de Minas Gerais, abrangendo no mínimo 2 emissoras e no máximo 3, a serem exibidos no período de 10/10/2019 até 31/12/2019 para a divulgação do Vestibular 2020.		<b>Até R\$ 50.000,00</b>
5	Aquisição e veiculação de anúncios (1 a 2 formatos) em Mídias Digitais (Facebook, Instagram, Google, Youtube, etc.) a serem exibidos no período de 10/10/2019 até 31/12/2019 para a divulgação do Vestibular 2020.		<b>Até R\$ 10.000,00</b>
6	Aquisição e veiculação de anúncios (1 a 2 formatos) em Mídias Digitais (Facebook, Instagram, Google, Youtube, etc.) a serem exibidos no período de 10/10/2019 até 31/12/2019 para a divulgação dos cursos de Pós-Graduação.		<b>Até R\$ 4.000,00</b>



<b>VALOR DA COMISSÃO DA AGÊNCIA (20%)</b>		
<b>7</b>	Elaboração de Plano de Mídia que atenda às necessidades de Melhor Técnica e Preço.	<b>Até R\$ 5.000,00</b>
<b>VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO:</b>		
<b>VALOR TOTAL POR EXTENSO:</b>		

Validade da Proposta: 60 dias  
Franca, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.  
Razão Social do Proponente:  
CNPJ:  
Endereço:



### **ANEXO III**

#### **DESCRIPTIVO DO PLANO DE MÍDIA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 16/2019  
PROTOCOLO Nº 70/2019  
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2019  
TIPO: MELHOR TÉCNICA E PREÇO

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA CRIAÇÃO DE PLANO DE MÍDIA E INTERMEDIÇÃO AGINDO POR CONTA E ORDEM DESTA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR NA AQUISIÇÃO DE ESPAÇO PUBLICITÁRIO PARA VEICULAÇÃO DE ANÚNCIOS DESCRITOS NO MEMORIAL DESCRITIVO DESTE PROCESSO LICITATÓRIO.**

#### **1 PLANO DE MÍDIA – TV**

- 1.1 ARGUMENTAÇÃO** (Texto de no máximo 3 laudas que analise o perfil do público-alvo e as emissoras e programas escolhidos).
- 1.2 PLANO DE MÍDIA** (Planilha do Excel no modo paisagem) contendo:
- 1.2.1** Nome das Emissoras selecionadas
  - 1.2.2** Nome dos Programas escolhidos
  - 1.2.3** Audiência dos Programas escolhidos
  - 1.2.4** Horário dos Programas escolhidos
  - 1.2.5** Público-alvo dos Programas Escolhidos
  - 1.2.6** Número de exibições
  - 1.2.7** Valor das exibições
  - 1.2.8** Descontos concedidos
  - 1.2.9** Resultado GRP (audiência x inserções)
  - 1.2.10** Cálculo CPM (Valor do programa x 1.000/impactos)
  - 1.2.11** Valor total das exibições
  - 1.2.12** Valor total da Comissão da Agência

#### **2 PLANO DE MÍDIA - RÁDIO**

- 2.1 ARGUMENTAÇÃO** (Texto de no máximo 3 laudas que analise o perfil do público-alvo e as emissoras escolhidas).
- 2.2 PLANO DE MÍDIA** (Planilha do Excel no modo paisagem) contendo:
- 2.2.1** Nome das Rádios selecionadas
  - 2.2.2** Público-alvo das Rádios selecionadas
  - 2.2.3** Número de anúncios
  - 2.2.4** Valor de cada anúncio
  - 2.2.5** Valor total dos anúncios
  - 2.2.6** Valor total da Comissão da Agência

#### **3 PLANO DE MÍDIA - JORNAL**

- 3.1 ARGUMENTAÇÃO** (Texto de no máximo 3 laudas que analise o perfil do público-alvo e os jornais escolhidos).
- 3.2 PLANO DE MÍDIA** (Planilha do Excel no modo paisagem) contendo:
- 3.2.1** Nome dos Jornais selecionados
  - 3.2.2** Público-alvo dos Jornais selecionados
  - 3.2.3** Tiragem dos Jornais selecionados
  - 3.2.4** Número de anúncios
  - 3.2.5** Valor de cada anúncio
  - 3.2.6** Valor total dos anúncios
  - 3.2.7** Valor total da Comissão da Agência



#### **4 PLANO DE MÍDIA – MÍDIAS DIGITAIS**

**4.1 ARGUMENTAÇÃO** (Texto de no máximo 3 laudas que analise o perfil do público-alvo e as mídias escolhidas)

#### **4.2 PLANO DE MÍDIA DIGITAL**

(Planilha do Excel no modo paisagem) contendo:

- 4.2.1** Nome das mídias selecionadas;
- 4.2.2** Valor total a ser gasto nos anúncios;
- 4.2.3** Valor a ser investido em cada mídia;
- 4.2.4** Formato dos anúncios;
- 4.2.5** Número de anúncios;
- 4.2.6** Valor total da Comissão da Agência.



**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO – ART. 7º CF**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO**  
**ART. 7.º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

*(apresentação obrigatória)*

*Deve ser impressa em papel timbrado da empresa participante na licitação*

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 16/2019  
PROTOCOLO Nº 70/2019  
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2019  
TIPO: MELHOR TÉCNICA E PREÇO

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA CRIAÇÃO DE PLANO DE MÍDIA E INTERMEDIÇÃO AGINDO POR CONTA E ORDEM DESTA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR NA AQUISIÇÃO DE ESPAÇO PUBLICITÁRIO PARA VEICULAÇÃO DE ANÚNCIOS DESCRITOS NO MEMORIAL DESCRITIVO DESTES PROCESSO LICITATÓRIO.**

**PROPONENTE:**

**CNPJ:**

**ENDEREÇO:**

Declaramos, para os fins de direito que esta empresa cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, do art. 7º, inciso XXXIII, a saber:

*“(…) proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos”.*

Esta declaração é parte integrante da documentação exigida pelo Edital da licitação, Tomada de Preços Nº 03/2019, da Faculdade de Direito de Franca, e por ela responde integralmente a declarante.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
Nome completo do Declarante

CPF

Cargo

Carimbo CNPJ



**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE  
IMPEDITIVO**

*(Apresentação obrigatória)*

*Deve ser impressa em papel timbrado da empresa participante na licitação*

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 16/2019  
PROTOCOLO Nº 70/2019  
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2019  
TIPO: MELHOR TÉCNICA E PREÇO

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA CRIAÇÃO DE PLANO DE MÍDIA E INTERMEDIÇÃO AGINDO POR CONTA E ORDEM DESTA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR NA AQUISIÇÃO DE ESPAÇO PUBLICITÁRIO PARA VEICULAÇÃO DE ANÚNCIOS DESCRITOS NO MEMORIAL DESCRITIVO DESTE PROCESSO LICITATÓRIO.**

A Empresa \_\_\_\_\_, sediada na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº \_\_\_\_\_, por seu representante legal (nome) \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, a INEXISTENCIA de fatos supervenientes à data de expedição do Registro Cadastral apresentado, que impossibilitem sua participação na Tomada de Preços Nº 03/2019, pois que continuam satisfeitas as exigências previstas no art. 27 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

\_\_\_\_\_  
(local e data)

(assinatura)



**ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP  
(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 16/2019  
PROTOCOLO Nº 70/2019  
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2019  
TIPO: MELHOR TÉCNICA E PREÇO

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA CRIAÇÃO DE PLANO DE MÍDIA E INTERMEDIÇÃO AGINDO POR CONTA E ORDEM DESTA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR NA AQUISIÇÃO DE ESPAÇO PUBLICITÁRIO PARA VEICULAÇÃO DE ANÚNCIOS DESCRITOS NO MEMORIAL DESCRITIVO DESTES PROCESSOS LICITATÓRIOS.**

A Empresa....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade RG nº ..... e do CPF nº ..... DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como MICROEMPRESA-ME, ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da LEI COMPLEMENTAR Nº 123, de 14/12/2006.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

Carimbo e assinatura do Representante legal da empresa



## **ANEXO VII**

### **BRIEFING**

## **1 HISTÓRICO**

**1.1** Criada pela lei municipal nº 653, de 8 de agosto de 1957, sancionada pelo Prefeito Onofre Sebastião Gosuen, a Faculdade de Direito de Franca- FDF, depois de obter autorização do Presidente da República Juscelino Kubitschek de Oliveira para funcionamento (decreto nº 43.290, de 28.2.1958), foi oficialmente instalada em 28 de março de 1958, sendo nomeado Diretor o Dr. Benedito de Freitas Lino, advogado da Prefeitura. Foi reconhecida pelo Decreto Federal 50.126 de 26 de janeiro de 1961.

## **2 METAS ATINGIDAS**

**2.1** Qualificação do corpo docente com a criação de um curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* com incentivos aos docentes para cursarem-no, ou se graduem em Mestrado ou Doutorado em outras Instituições de Ensino Superior;

**2.2** Incentivo à produção científica de docentes e alunos e a sua divulgação por meio de publicações próprias;

**2.3** Internacionalização de sua atuação, por intermédio de convênios firmados com universidades estrangeiras, como:

**2.3.1** Portugal

**2.3.1.1** Universidade de Coimbra

**2.3.1.2** Universidade do Ninho

**2.3.2** Espanha

**2.3.2.1** Universidade Francisco de Vitória

**2.4** Criação do curso diurno com 150 (cento e cinquenta) vagas disponíveis;

**2.5** Construção da Unidade II;

**2.6** Reforma e ampliação da Unidade I

**2.7** Experiência consolidada em cursos de graduação;

**2.8** Corpo docente constituído em sua maioria por doutores e mestres;

**2.9** Ações de incentivo à qualificação docente e às atividades de pesquisa e iniciação científica;

**2.10** Conceito excelente em todas as edições do Selo OAB – Recomenda;

**2.11** Conceito 4 no Enade-MEC;

**2.12** Instalações físicas, biblioteca e equipamentos considerados altamente satisfatórios;

**2.13** Trote Solidário realizado anualmente pelo Diretório Acadêmico 28 de Março;

**2.13** Projeto de desenvolvimento institucional bem estruturado, atendendo ao estipulado no Art. 6º da Deliberação CEE 08/98. Por conta dessa postura de comprometimento com a formação humanitária e éticoprofissional de seus alunos, além da constante preocupação em devolver para a comunidade os benefícios do conhecimento, aplicados em ações de promoção humana, a Faculdade de Direito de Franca foi reconhecida pela ABMES – Associação Brasileira das Mantenedoras de Ensino Superior. Detentora do “Selo de Qualidade” conferido pela Comissão de Ensino Jurídico do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil. Excelente índice no Exame Nacional Desempenho de Estudantes (ENADE) com a obtenção da média 4 (quatro).

**2.15** Além desses importantes reconhecimentos, a Faculdade de Direito de Franca se orgulha em ver seus formandos ingressarem em importantes organizações públicas e privadas e altos índices de aprovação no Exame da Ordem.

## **3 O VESTIBULAR**

O Vestibular 2020 da Faculdade de Direito de Franca será realizado pela VUNESP. A Prova será realizada no dia 19 de janeiro de 2019 nas dependências da Instituição.

OBS: O Vestibular 2019 da FDF foi realizado pela VUNESP e teve 1.191 inscritos.



#### **4. OBJETIVO DA CAMPANHA**

- 4.1 Fortalecer a marca;
- 4.2 Conquistar maior identificação com o público-alvo;
- 4.3 Aumentar o número de inscritos no Vestibular 2020 em 15% em comparação a 2019.

#### **5 PÚBLICO-ALVO**

5.1 Por meio de diversas ações de marketing, pretende-se atingir jovens na faixa de 16 a 23 anos (programas de público jovem) e seus pais como influenciadores (programas jornalísticos e programas de grande audiência).

#### **6 MEIOS DE COMUNICAÇÃO UTILIZADOS COM O PÚBLICO INTERNO**

- 6.1 Site <http://www.direitofranca.br>
- 6.2 Portal do aluno
- 6.3 e-mail
- 6.4 Facebook

#### **7 MEIOS DE COMUNICAÇÃO UTILIZADOS COM O PÚBLICO EXTERNO**

- 7.1 Site <http://www.direitofranca.br>
- 7.2 Cartaz e folder
- 7.3 Anúncios patrocinados no Facebook
- 7.4 Jornais locais
- 7.5 Rádios locais FM
- 7.6 Rádios FM de Ribeirão Preto
- 7.7 Outdoor em Franca e cidades da Região

#### **8 SLOGAN DA CAMPANHA**

- 8.1 A Campanha pretende apresentar a Instituição pela sua qualidade de ensino, como referência no Ensino Jurídico e por ter sido agraciada com o Selo OAB Recomenda em todas as suas edições.
- 8.2 O reconhecimento da qualidade de Ensino da Faculdade de Direito de Franca tem possibilitado aos formandos, grande destaque pela aprovação em concursos e em diversos órgãos do judiciário.

#### **9 AÇÕES DA CAMPANHA**

- 9.1 Veiculação de 100 placas de Outdoor em Franca e região;
- 9.2 Anúncios em Jornais de Franca;
- 9.3 Anúncios em Rádios FM de Franca;
- 9.4 Anúncios em Rádios FM de Ribeirão Preto;
- 9.5 Distribuição de Folders;
- 9.6 Ações de divulgação no Franca Shopping;
- 9.7 Envio de anúncios para mailing da Vunesp;
- 9.8 Publicação de Vídeo 30" no Youtube;
- 9.9 Veiculação de banners e vídeo em mídias sociais;
- 9.10 Veiculação de banners e vídeo na rede de display do Google;
- 9.11 Veiculação de anúncios no Google Adwords;
- 9.12 Criação e veiculação de hotsite no site da Faculdade de Direito de Franca;
- 9.13 Divulgação do Vestibular no Perfil da Faculdade no Facebook;
- 9.14 Divulgação do Vestibular no Perfil da Faculdade no Instagram.



## ANEXO VIII

### MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 16/2019  
PROTOCOLO Nº 70/2019  
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2019  
TIPO: MELHOR TÉCNICA E PREÇO

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA CRIAÇÃO DE PLANO DE MÍDIA E INTERMEDIÇÃO AGINDO POR CONTA E ORDEM DESTA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR NA AQUISIÇÃO DE ESPAÇO PUBLICITÁRIO PARA VEICULAÇÃO DE ANÚNCIOS DESCRITOS NO MEMORIAL DESCRITIVO DESTE PROCESSO LICITATÓRIO.**

CONTATO QUE ENTRE SI FIRMAM A FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA E A EMPRESA,

\_\_\_\_\_, PARA CRIAÇÃO DE PLANO DE MÍDIA E INTERMEDIÇÃO AGINDO POR CONTA E ORDEM DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR NA AQUISIÇÃO DE ESPAÇO PUBLICITÁRIO PARA VEICULAÇÃO DOS ANÚNCIOS DESCRITOS NO MEMORIAL DESCRITIVO DO CONVITE 1/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7/2019.

A Faculdade de Direito de Franca, localizada na Av. Major Nicácio, 2377, bairro São José, na cidade de Franca, no Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o número 54.157.748/0001-21, neste ato representado por seu Diretor, Dr. Décio Antônio Piola, brasileiro, Promotor de Justiça aposentado, Professor Universitário, portador do RG n.º \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o número \_\_\_\_\_, estabelecida na Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, Cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, portador do RG n.º \_\_\_\_\_ emitida pela \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na cidade de \_\_\_\_\_, na Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93, contrato de prestação de serviços, cujo objeto é a contratação agência de publicidade para criação de Plano de Mídia e intermediação agindo por conta e ordem desta Instituição de Ensino Superior na aquisição de espaço publicitário para veiculação dos anúncios descritos no memorial descritivo do Tomada de Preços 03/2019, Processo Licitatório nº 16/2019.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1** Contratação de Agência de Publicidade para criação de Plano de Mídia e intermediação agindo por conta e ordem desta Instituição de Ensino Superior na aquisição de espaço publicitário para veiculação dos anúncios descritos no termo de referência do Processo Licitatório nº 16/2019.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO –**

**2.1** O valor total a ser pago à CONTRATADA pelos serviços contratados fornecidos por meio deste contrato é de R\$- ( \_\_\_\_\_ ).



## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA**

**3.1** Os serviços contratados serão garantidos nos termos da proposta apresentada.

## **CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

**4.1** A CONTRATADA se obriga a conferir e apresentar relatório semanal confirmando a veiculação dos anúncios estabelecidos no Plano de Mídia.

## **CLÁUSULA QUINTA - DOS PAGAMENTOS**

**5.1** Os pagamentos serão efetuados mediante depósito bancário, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis da conclusão e recebimento dos serviços, nos termos da proposta do presente certame, desde que não haja fato impeditivo provocado pela própria CONTRATADA.

**5.2** É condição indispensável para que o pagamento seja efetuado no prazo estipulado que os documentos apresentados na fase de habilitação não se encontrem com o prazo de validade vencido, especialmente os referentes à regularidade fiscal.

**5.3** Para todos os efeitos, considerar-se-á como data do pagamento a data de emissão da ordem bancária pela CONTRATANTE.

**5.4** Os pagamentos serão efetuados na proporção do valor dos serviços prestados conforme estabelecido no Plano de Mídia e com a apresentação da respectiva nota fiscal, observado o cumprimento integral das disposições contidas neste Edital;

**5.5** Far-se-á o pagamento do Plano de Mídia após o envio da nota fiscal do serviço prestado.

**5.6** O Objeto da Licitação prevê subcontratação de Empresas, no entanto, o pagamento será efetuado à CONTRATADA e esta ficará obrigada a repassar os valores às Empresas Subcontratadas.

## **CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

**6.1** São obrigações das partes, além de outras previstas em lei e neste contrato:

### **6.1.1- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**6.1.1.1** Fornecer o objeto da contratação na forma e prazos estabelecidos neste contrato;

**6.1.1.2** Manter sigilo acerca de todos os dados e informações que tiver acesso por ocasião da prestação dos serviços contratados.

**6.1.1.3** Não utilizar a marca FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA - FDF ou qualquer material por ela desenvolvido em ações fora do âmbito de atuação contratual.

**6.1.1.4** Atender chamado do cliente para regularizar anormalidades na prestação dos serviços, procedendo as devidas correções apresentadas pela Assessora responsável.

**6.1.1.5** responder por quaisquer prejuízos, mediante a devida comprovação a ser apurada por representantes das partes, e indenizar o CONTRATANTE ou terceiros por todo e qualquer dano pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente do cumprimento das obrigações decorrentes do contrato. A indenização devida será procedida pela CONTRATADA em favor do CONTRATANTE ou partes prejudicadas, independentemente de qualquer ação judicial;

**6.1.1.6** reparar ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que contenham defeitos ou incorreções, salvo se resultantes de acidente a que ela, CONTRATADA, não tiver dado causa, ou de comprovado mau uso do material pelo CONTRATANTE;

**6.1.1.7** não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

**6.1.1.8** manter atualizada a documentação apresentada para habilitação, devendo a CONTRATADA informar ao CONTRATANTE, imediata e formalmente, caso ocorra, a impossibilidade de renovação ou apresentação de qualquer desses documentos, justificando a ocorrência.;

### **6.1.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**6.1.2.1** Fornecer à Contratada, em tempo hábil, o material a ser veiculado conforme as especificações necessárias;

**6.1.2.2** Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Contratada;

**6.1.2.3** Manter um profissional da área de marketing como contato em relação à Contratada;

**6.1.2.4** Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução deste Contrato, inclusive comunicando à CONTRATADA, por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de administradora ou endereço de cobrança;

**6.1.2.5** Proceder pontualmente aos pagamentos devidos à CONTRATADA



**6.2** As obrigações contratuais são de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA. A CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência dessa responsabilidade para outras pessoas físicas ou jurídicas.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**7.1** CONTRATANTE, respeitado o direito de defesa prévia, poderá aplicar as seguintes penalidades à CONTRATADA inadimplente:

**7.1.1** Advertência;

**7.1.2** Suspensão temporária de participação em Licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

**7.1.3** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior.

**7.2** Em caso de descumprimento de obrigação contratual punível com aplicação de multa, o valor correspondente à sanção aplicável será deduzido do pagamento eventualmente devido pela CONTRATANTE e retido, até que seja proferida decisão final acerca da aplicação da penalidade.

**7.3** No caso de insuficiência ou inexistência de crédito em favor da CONTRATADA, o recolhimento da multa aplicada deverá ser por ela efetivado, mediante depósito bancário na conta corrente da CONTRATANTE, no Banco do Brasil, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias da data da notificação.

**7.4** Decorrido o prazo previsto no parágrafo anterior, sem que a CONTRATADA tenha comprovado junto à CONTRATANTE o recolhimento do valor correspondente à multa aplicada, o débito será encaminhado para inscrição na Dívida Ativa da Faculdade de Direito de Franca para cobrança judicial.

**7.5** A aplicação das penalidades de que trata esta cláusula não exime a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que lhes deram causa.

### **CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS**

**8.1** Dos atos da Administração cabe recurso, obedecido ao disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

**8.2** O recurso interposto deverá ser protocolizado no Departamento de Compras da Faculdade de Direito de Franca, localizado na Av. Major Nicácio, 2377, bairro São José, Franca-SP, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 16h30min.

### **CLÁUSULA NONA - NATUREZA DA DESPESA**

**9.1** A despesa decorrente deste contrato correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

Ficha- 19-

Elemento: 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Subelemento: 33.90.39.88.002- Publicidade Institucional.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - VIGÊNCIA**

**10.1** A vigência do presente contrato bem como a prestação dos serviços nele contratado, deverá ser observada de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ até \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, após ser assinado pelas partes.

### **CLÁUSULA ONZE – DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**

**11.1** Fazem parte integrante do presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital Modalidade Tomada de Preços 03/2019, seus anexos, a Proposta de Preço da CONTRATADA e sua documentação de habilitação, constantes do Processo.

### **CLÁUSULA DOZE – DO INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

**12.1** A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.



## **CLÁUSULA TREZE – DO FORO**

**13.1** Fica eleito o Foro da Comarca de Franca, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestações oriundas direta ou indiretamente deste Contrato, que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, é lavrado o presente contrato, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes, em 3 (três) vias de igual teor e de mesmos efeitos legais.

Franca-SP, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Contratante  
Prof. Dr. Décio Antônio Piola  
Faculdade de Direito de Franca

Contratada

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_ 2) \_\_\_\_\_  
Nome: R. G. N°. Nome: R. G. N°.



**ANEXO IX**  
**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**  
**(Contratos)**

**CONTRATANTE:** \_\_\_\_\_  
**CONTRATADO:** \_\_\_\_\_  
**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** \_\_\_\_\_  
**OBJETO:** \_\_\_\_\_  
**ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (\*)** \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Franca, \_\_\_ de \_\_\_ de 2019.

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

**Nome:** \_\_\_\_\_  
**Cargo:** \_\_\_\_\_  
**CPF:** \_\_\_\_\_ **RG:** \_\_\_\_\_  
**Data de Nascimento:** \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
**Endereço residencial completo:** \_\_\_\_\_  
**E-mail institucional** \_\_\_\_\_  
**E-mail pessoal:** \_\_\_\_\_  
**Telefone(s):** \_\_\_\_\_  
**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**Pelo CONTRATANTE:**

**Nome:** \_\_\_\_\_  
**Cargo:** \_\_\_\_\_  
**CPF:** \_\_\_\_\_ **RG:** \_\_\_\_\_  
**Data de Nascimento:** \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
**Endereço residencial completo:** \_\_\_\_\_  
**E-mail institucional** \_\_\_\_\_  
**E-mail pessoal:** \_\_\_\_\_  
**Telefone(s):** \_\_\_\_\_  
**Assinatura:** \_\_\_\_\_



**Pela CONTRATADA:**

**Nome:** \_\_\_\_\_

**Cargo:** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_ **RG:** \_\_\_\_\_

**Data de Nascimento:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Endereço residencial completo:** \_\_\_\_\_

**E-mail institucional** \_\_\_\_\_

**E-mail pessoal:** \_\_\_\_\_

**Telefone(s):** \_\_\_\_\_

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**Advogado:**

**(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.**